



**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ
SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DA CREDE 18
EEEP PRESIDENTE MÉDICI**



Errata sobre o edital de pré-matrículas 2024 da EEEP Presidente Médici

No ponto 3 DO QUANTITATIVO E DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS, no item 3.4:

Onde se lê:

3.4 Dos 20% das vagas destinadas aos estudantes da rede privada de ensino, 30% destas serão para estudantes que comprovarem residência no bairro (centro), em que se situa a escola, quando for o caso.

Leia-se:

3.4 Dos 20% das vagas destinadas aos estudantes da rede privada de ensino, 30% destas serão para estudantes que comprovarem residência no bairro (centro), em que se situa a escola, sendo estas: **Av. Francisco Ademar de Andrade, Rua Carneiro de Mendonça, Rua Valdemar Falcão, Rua João Severo Cortez, Rua Bárbara Pereira de Alencar, Tv. Lindalva Lima, Rua Cel. Eneas Arraes e Rua Professor Adenilson Batista dos Santos.**

Magda Maria de Oliveira
Diretora
Mat. 121817-X D.O.E. 29/07/2015
magdamaria@escolace@gov.br